



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2023 CPT-ETS/UFPB

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE
RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA
MULHERES MIL**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, torna público, que no período de 19 a 23 de setembro de 2023, estarão abertas as inscrições do processo seletivo destinada a servidores ativos do quadro permanente da UFPB e externos, para atuar como bolsista que viabilizem a oferta de Curso oriundo da Chamada Pública no âmbito da UFPB, denominado de Programa MULHERES MIL, que será executado por meio da Bolsa Formação, através do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), em parceria com o Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB – CI e CTDR; o Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE) - Campus IV; a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão; a Prefeitura Municipal de Bayeux - Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana. Seguindo o disposto no âmbito do Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, gerenciada pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Programa MULHERES MIL, instituída pela Diretora Geral do CPT/ETS/UFPB.

1.2 A seleção será para os encargos de **professor** os quais atuarão na execução das atividades do Programa destinada a servidores ativos do quadro permanente da UFPB e externos, com previsão de início das atividades no outubro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

1.3 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online através do Endereço: processos_seletivos@ets.ufpb.br durante o período de seleção.

1.4 Os profissionais selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital de acordo com a necessidade do Programa.

1.5 Todos os cursos ofertados serão na modalidade presencial, nos turnos: DIURNO, VESPERTINO E NOTURNO.

2. DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E VALOR DO PAGAMENTO

2.1. Os bolsistas selecionados para atuarem no Programa MULHERES MIL serão remunerados de acordo com as horas trabalhadas, através da concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2012, Art. 15 da Resolução nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e Parágrafo único do Art. 26 da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013.

2.2 Para os servidores ativos da UFPB, as atividades desempenhadas no Programa MULHERES MIL não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme o Art. 14º da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e do Art. 9º, § 1º da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e resolução 52/2018 CONSEPE da UFPB.

2.3. Os valores dos pagamentos dos profissionais bem como as atribuições de cada encargo seguirão aos parâmetros descritos nos artigos 13 e 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012, conforme descrição abaixo:

3. DA FUNÇÃO OFERTADA e REMUNERAÇÃO

3.1 Encargo: Professor - O valor da bolsa formação para a função ofertada, conforme Resolução MEC/FNDE nº 4/2012 é de: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora efetiva de trabalho.

Ao **PROFESSOR** cabe:

- a) Planejar, ministrar aulas e atividades didáticas;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico das mulheres diariamente;





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Avaliar o desempenho das mulheres;
- f) Propiciar espaços de acolhimento e debates com as mulheres;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) Entregar relatórios de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;
- i) Apresentar o planejamento da disciplina à supervisão de curso a partir das ementas do PPC do curso previamente ao início das atividades;
- j) Em conjunto com a equipe de curso, estabelecer estratégias que contribuam para a permanência e êxito do programa MULHERES MIL;
- k) Fechar a caderneta em um prazo máximo de até 10 dias de finalização da disciplina no sistema;
- l) A atuação do professor no programa estará condicionada à participação deste na capacitação inicial oferecida pelo programa;
- m) Participar de encontros promovidos pelos Coordenadores e Supervisores.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

O presente edital destina-se à seleção de professores para atuação no Programa MULHERES MIL. Serão ofertados os seguintes Cursos de Formação Inicial e Continuada, quais sejam:

- Manicure e Pedicure;
- Operador de Computador;
- Salgadeiro;
- Confeccionador de Bijuteria;
- Preparador de Doces e Conservas;
- Cuidador Infantil;
- Assistente de Contabilidade;
- Depilador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Quadro 1: Cronograma previsto de execução das atividades dos Cursos

Curso	Município/Local	Modalidade	Carga Horária	Período da Oferta
Salgadeiro	João Pessoa – CTDR	Presencial	160 horas	2023
Confeccionador de Bijuterias	João Pessoa Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão	Presencial	160 horas	2023
Confeccionador de Bijuterias	Rio Tinto Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Campus IV	Presencial	160 horas	2023
Manicure e Pedicure	Prefeitura Municipal de Bayeux - Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana	Presencial	160 horas	2023
Operador de Computador	João Pessoa - CI	Presencial	160 horas	2023
Preparador de Doces e Conservas	João Pessoa - CTDR	Presencial	200 horas	2024
Depilador	João Pessoa Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão	Presencial	160 horas	2024
Cuidador Infantil	Prefeitura Municipal de Bayeux - Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana	Presencial	160 horas	2024
Assistente de Contabilidade	Rio Tinto Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Campus IV	Presencial	160 horas	2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

OBS: O presente processo seletivo é de cadastro de reserva. A convocação dos candidatos classificados e aprovados ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do Programa MULHERES MIL, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação.

Quadro 2: Vagas para professores que atuarão na execução do Programa MULHERES MIL no âmbito do CPT/ETS/UFPB

Município	Disciplina(s)	Turno	Carga Horária da Disciplina	Formação Exigida
João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	Diurno, vespertino, noturno	8h	Graduação em Direito, Psicologia, Serviço Social, experiência de 02 anos na área docente.
João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Oratória, Expressão Corporal	Diurno, vespertino, noturno	4h	Graduação em qualquer área e experiência de 02 anos na área docente.
João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Noções de Empreendedorismo e Economia Solidária	Diurno, vespertino, noturno	16h	Graduação em Administração, Contabilidade e/ou Economia, experiência de 02 anos na área docente.
João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicado ao curso	Diurno, vespertino, noturno	4h	Graduação em Letras experiência de 02 anos na área docente.
João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Direitos e Deveres da Trabalhadora	Diurno, vespertino, noturno	8h	Graduação em Direito, experiência de 02 anos na área docente.
João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar	Diurno, vespertino, noturno	8h	Graduação em Enfermagem, Biomedicina, Odontologia ou áreas afins com experiência profissional comprovada de 02 anos na área docente.
João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática aplicada e Noções de Educação Financeira	Diurno, vespertino, noturno	4h	Licenciatura em matemática, experiência de 02 anos na área docente.
João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Oficina de Construção e Aplicação do Mapa da vida	Diurno, vespertino, noturno	4h	Graduação em Psicologia, experiência de 02 anos na área docente.
João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Inclusão Digital voltada ao exercício da Cidadania	Diurno, vespertino, noturno	4h	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas da Informação ou áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Bayeux	Técnicas de Manicure e Pedicure	Diurno, vespertino, noturno	100h	Graduação em Estética Com experiência comprovada na área docente em Cursos de Educação Profissional ou Programas (EJA, PRONATEC, etc).
João Pessoa Rio Tinto	Confeccionador de Bijuterias	Diurno, vespertino, noturno	100h	Graduação em Designer com experiência em confecção de Bijuterias ou artesanato confeccionador de bijuterias com experiência comprovada na área.
João Pessoa	Higiene e Manipulação de alimentos	Diurno, vespertino, noturno	15h	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição, com experiência comprovada na área.
João Pessoa	Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados	Diurno, vespertino, noturno	70h	Graduação em Nutrição ou Gastrólogo ou áreas afins, com experiência comprovada na área.
João Pessoa	Conservação e Acondicionamento de Salgados	Diurno, vespertino, noturno	15h	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição, com experiência comprovada na área.
Bayeux	Anatomia da pele e estruturas dos pelos	Diurno, vespertino, noturno	15h	Graduação em Enfermagem, Biomedicina, Odontologia ou áreas afins com experiência profissional comprovada de 02 anos na área docente.
Bayeux	Orientações sobre processos alérgicos	Diurno, vespertino, noturno	15h	Graduação em Enfermagem, Biomedicina, Odontologia ou áreas afins com experiência profissional comprovada de 02 anos na área docente.
Bayeux	Preparação do material e tipos de cera	Diurno, vespertino, noturno	30h	Graduação em Estética ou Curso de Depilação Profissional, com carga horária superior a 200h, com experiência profissional comprovada.
Bayeux	Técnicas de depilação	Diurno, vespertino, noturno	40h	Graduação em Estética, com experiência comprovada na área docente em Cursos de Educação Profissional ou Programas (EJA, PRONATEC, etc).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

João Pessoa	Introdução à computação e digitação	Diurno, vespertino, noturno	30h	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas da Informação ou áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.
João Pessoa	Sistema operacional	Diurno, vespertino, noturno	30h	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas da Informação ou áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.
João Pessoa	Editor de Texto	Diurno, vespertino, noturno	20h	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas da Informação ou áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.
João Pessoa	Planilha Eletrônica	Diurno, vespertino, noturno	20h	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas da Informação ou áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.

3.2 As aulas poderão ser executadas no próprio município participante do programa MULHERES MIL nos Campus da UFPB ou em outro ambiente adequado a sua prática docente.

3.3. A convocação do candidato para desempenhar suas atividades no Programa está condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda de alunos.

3.4 Os profissionais selecionados atuarão nos cursos de acordo com o cronograma de atividades proposto pelo Coordenador.

3.5 A Coordenação Geral definirá a carga horária e o local de atividade do bolsista de acordo com a necessidade do programa. Caso o bolsista não tenha disponibilidade, o mesmo será automaticamente substituído.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas de acordo com as datas do cronograma abaixo, através do e-mail: processos_seletivos@ets.ufpb.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
14/09/2023	Republicação do Edital	https://www.ets.ufpb.br/
15 a 16/09/2023	Prazo para impugnação do edital	E-mail: processos_seletivos@ets.ufpb.br Assunto: impugnação do Processo Seletivo Edital 19/2023
18/09/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	https://www.ets.ufpb.br/
19 a 23/09/2023	Período de inscrições	E-mail: processos_seletivos@ets.ufpb.br Assunto: Inscrição do Processo Seletivo Edital 19/2023
25/09/2023	Homologação das inscrições	-
26 e 27/09/2023	Prazo para pedido de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	E-mail: processos_seletivos@ets.ufpb.br Assunto: Solicitação de Reconsideração do Resultado do Processo Seletivo Edital 19/2023
28/09/2023	Resultado dos pedidos de reconsideração de homologação das inscrições	https://www.ets.ufpb.br/
29 e 30/09/2023	Análise, pontuação e classificação dos candidatos	-
02/10/2023	Divulgação do resultado preliminar	https://www.ets.ufpb.br/
03 e 04/10/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação	E-mail: processos_seletivos@ets.ufpb.br Assunto: Solicitação de Reconsideração do Resultado da análise, pontuação e classificação do Processo Seletivo Edital 19/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

05/10/2023	Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração de análise, pontuação e classificação	https://www.ets.ufpb.br/
06/10/2023	Divulgação do resultado final	https://www.ets.ufpb.br/
09 e 10/10/2023	Período de apresentação da Documentação dos selecionados no Centro Profissional e Tecnológico da UFPB (ETS)	CPT/ETS/UFPB
11/10/2023	Reunião com equipe do Programa	CPT/ETS/UFPB
11/10/2023	Período de Formação inicial da Equipe	CPT/ETS/UFPB
13/10/2023	Aula Inaugural do PROGRAMA MULHERES MIL	CPT/ETS/UFPB
16/10/2023	Início das aulas	-

5.2. No ato da inscrição *online* o candidato deverá obrigatoriamente preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II), a Tabela de Pontos (Anexo IV), bem como anexar a seguinte documentação, sob pena de ter sua inscrição indeferida:

- Documento que comprove o requisito exigido para o cargo pleiteado.
- Documentos comprobatórios para a tabela de pontuação.
- Identidade e CPF.
- Documento que comprove que é servidor público ativo do quadro permanente da UFPB, para os candidatos internos. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.
- Termo de Compromisso, para o caso de servidores internos, de que dispõe de carga horária para atuação no Programa MULHERES MIL que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III; Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax-símile.

5.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.5 Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

6.0. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será executado pelo CPT/ETS/UFPB dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

6.2. A classificação será realizada em fase única através da análise dos documentos e tabela de pontuação, segundo discriminada no quadro abaixo, apenas para os candidatos com inscrição deferida.

Item	Descrição	Pontuação máxima
1	Experiência profissional (relacionada a docência), compatível com o função requerida (2,0 pontos por semestre, não cumulativos no mesmo período)	20
2	Atuação docente em outras áreas (2,0 pontos por semestre)	20
3	Atividades registradas de monitoria, de pesquisa ou de extensão (1 ponto por semestre, sendo não cumulativos no mesmo período de tempo).	10
4	Participação em curso de capacitação em área objeto da seleção, com no mínimo de 20h (2 pontos por curso).	10
5	Graduação (2 pontos por graduação)	2
6	Especialização (4 pontos por especialização)	8
7	Mestrado (10 pontos por Mestrado)	10
8	Doutorado (20 pontos por Doutorado)	20
	TOTAL	100



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para o cargo que o candidato se inscreveu. Todos os critérios serão pontuados uma única vez, não podendo um mesmo documento ser utilizado para pontuar em dois ou mais itens da tabela.

6.4 A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do programa. Os demais candidatos estarão no quadro de cadastro de reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo de acordo com a necessidade do programa.

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade do candidato (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Maior tempo em atividades, projetos e/ou programas Pronatec, E-tec, Educação Profissional e Tecnológica ou afins.

7. DOS RECURSOS

7.1. O Candidato que desejar solicitar a reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação poderá fazê-lo no período de **03 e 04 de outubro de 2023**, através da apresentação de um requerimento assinado, conforme Anexo V e encaminhando a sua solicitação para o E-mail: processos_seletivos@ets.ufpb.br

7.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O resultado final será publicado de acordo com o cronograma. As atividades dos bolsistas selecionados para o Programa MULHERES MIL serão iniciadas considerando as necessidades para cada encargo e a disponibilidade financeira.

8.2. Os horários e dias de atividades serão estabelecidos em comum acordo entre os candidatos selecionados e a Coordenação do Programa MULHERES MIL na UFPB. O não cumprimento do acordo poderá levar ao desligamento da bolsa.

8.3. Para iniciar suas atividades, os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o Programa, Anexo IV.

Para os servidores internos do quadro permanente da UFPB, também será necessário entregar a



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

autorização do chefe imediato para participação no Programa MULHERES MIL (Anexo VI) até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

8.4. Por se tratar de um programa ofertado em parceria, as atividades do curso acontecerão parte no CPT-ETS-UFPB e parte nos parceiros selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Direção Geral do CPT/ETS/UFPB, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

9.5 O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir da data da publicação de seu resultado, prorrogável por mais um ano de acordo com o interesse da instituição.

9.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.

9.7 A UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do Programa MULHERES MIL;

9.8 Caso as vagas não sejam preenchidas, o CPT/ETS/UFPB através da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de lançar novo edital de seleção destinado somente aos cargos vagos e outros que possam vir a surgir no transcurso do Programa MULHERES MIL;

9.9 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas será decorrente das demandas do Programa MULHERES MIL na UFPB;





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Direção do CPT/ETS/UFPB.

9.11 Os bolsistas serão avaliados no desempenho de suas funções de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e poderão ser desligados do Programa MULHERES MIL da UFPB a qualquer tempo.

João Pessoa, _____.

Profa.: Dra. Sandra Cristina Moraes de Souza
Coordenadora do Programa Mulheres Mil
CPT/ ETS/UFPB

Profa.: Dra.: Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do Centro Profissional e Tecnológico
CPT/ ETS/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2023 CPT-ETS/UFPB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO I FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____,
portador do RG: _____, órgão emissor: _____,
CPF _____-_____, venho nesta data solicitar a impugnação do Edital
nº _____, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar no
Programa MULHERES MIL - UFPB.

Os argumentos com os quais contesto o referido Edital são:

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local) (Data)

Assinatura do solicitante



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2023 CPT-ETS/UFPB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR			
DISCIPLINA PRETENDIDA:			
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:			
Nome:	Mat. SIAPE:		
CPF:	RG:	Órgão	
	exp.:		
DADOS PROFISSIONAIS:			
Formação Acadêmica (se houver):			
Formação Profissional (se houver):			
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:			
Dias e turnos de oferta do Curso: Segundas, Terças, quartas, quintas, sextas e sábados. Diurno, Vespertino, Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:		Bairro:	CEP:
Telefone:	E-mail:	Celular:	Outros:

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2023 CPT-ETS/UFPB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE,
eu _____

_____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula
SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, do
quadro de pessoal do(a) _____, em exercício no(a)

_____, declaro ter disponibilidade para
participação nas atividades no âmbito do Programa MULHERES MIL, e que não haverá prejuízo a
carga horária regular na UFPB, conforme previsto no Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011, e Resolução
CD/ FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do referido Programa MULHERES MIL e inabilitação dos próximos processos desse
programa.

- 1º) Dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do programa neste processo seletivo
simplificado, obedecendo a carga horária semanal estabelecida;
- 2º) Ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do Programa não haverá prejuízo na
carga horária desempenhada por mim no meu setor regular de trabalho;
- 3º) Entregar plano de atividades, produtos e relatório das atividades mensalmente e sempre que
solicitado;
- 4º) Estou ciente que preciso respeitar os dados relacionados ao programa que, porventura, eu tenha
acesso, tais como documentos pessoais de estudantes, administrativos do programa, entre outros.



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Comprometo-me a não agir fora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

5º Estou ciente de que a qualquer tempo posso ser desligado e/ou substituído do Programa, caso não atenda as normas, disciplina, orientação, função ou interesse do programa.

5º) Ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer tipo de fraude, resultará no cancelamento da minha bolsa e em minha exclusão do Programa, bem como na minha inabilitação para os próximos processos desse programa e do CPT.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 19/2023 CPT-ETS/UFPB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO IV

FICHA DA AVALIAÇÃO

Candidato:

Item	Descrição	Pontuação máxima	Pontuação comprovada
1	Experiência profissional (relacionada a docência), compatível com a função requerida (2,0 pontos por semestre, não cumulativos no mesmo período)	20	
2	Atuação docente em outras áreas (2,0 pontos por semestre)	20	
3	Atividades registradas de monitoria, de pesquisa ou de extensão (1 ponto por semestre, sendo não cumulativos no mesmo período de tempo).	10	
4	Participação em curso de capacitação em área objeto da seleção, com no mínimo de 20h (2 pontos por curso).	10	
5	Graduação (2 pontos por graduação)	2	
6	Especialização (4 pontos por especialização)	8	
7	Mestrado (10 pontos por Mestrado)	10	
8	Doutorado (20 pontos por Doutorado)	20	
	TOTAL	100	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Será contabilizado apenas um único título em cada nível de pós-graduação, colocar a comprovação de acordo com a sequência analisada.

Presidente do Processo Seletivo

Membro

Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2023 CPT-ETS/UFPB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO V RECURSO ADMINISTRATIVO

A: Diretora do CPT-ETS/UFPB.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

FUNDAMENTAÇÃO:

Nome completo do candidato:

Tel: Fixo () _____ Cel. () _____

Email: _____

_____ , _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 19/2023 CPT-ETS/UFPB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL

Autorizo o(a) servidor(a), _____ Mat. SIAPE N° _____, lotado no(a) _____, para atuar no Programa MULHERES MIL que será ofertado com recursos decorrentes do Bolsa Formação, por meio do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde, no período de _____. O(A) servidor(a) poderá desenvolver atividades durante a semana, no período das _____ às _____ hs e aos sábados, no período das _____ às _____ hs, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

Obs: O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Ressalta-se que as atividades desempenhadas no Programa pelos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face às normativas legais. A declaração de ciência da chefia imediata deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

O declarante é responsável pela veracidade das informações aqui prestadas. A falsidade nas informações acarreta penalidades administrativas e penais.

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE